



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.086, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 5.245.391,00** (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
120 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00
281 10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.2000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	100.000,00
427 10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.2100000 Material de consumo	01	30.000,00
467 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	100.000,00
615 13.03.08.243.0148.2.331.339039.06.5000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	06	100.000,00
648 14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	3.000,00
659 14.01.10.301.0151.2.335.339032.05.3000007 Material de distribuição gratuita	05	1.000.000,00
685 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	05	2.416.000,00
709 14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000001 Material de consumo	01	17.000,00
782 18.01.08.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	60.000,00
785 18.01.08.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
834 23.01.04.126.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	13.100,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

837 23.01.04.126.0148.2.268.319113.01.1100000	01	23.400,00
Obrigações patronais		
839 23.01.04.126.0148.2.268.339030.01.1100000	01	16.900,00
Material de consumo		
843 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000	01	414.300,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
849 23.01.04.126.0148.2.268.449052.01.1100000	01	251.500,00
Equipamentos e material permanente		
898 18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000	01	150.000,00
Material de consumo		
902 18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	01	170.191,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1775 22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000	01	300.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
TOTAL		5.245.391,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
282 10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000	01	50.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação –pj		
400 10.06.12.365.0150.2.352.339039.01.2100000	01	80.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
637 14.01.10.122.0148.2.268.339033.01.3000001	01	3.000,00
Passagens e despesas com locomoção		
656 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.0000000	05	1.000.000,00
Material de consumo		
705 14.01.10.305.0151.2.339.319004.05.3000009	05	1.000,00
Contratação por tempo determinado		
711 14.01.10.305.0151.2.339.339031.05.3000009	05	1.000,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
713 14.01.10.305.0151.2.339.339033.01.3000003	01	2.500,00
Passagens e despesas com locomoção		
715 14.01.10.305.0151.2.339.339036.01.3000003	01	2.500,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
718 14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001	01	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
801 18.02.08.242.0152.2.373.339039.01.1100000	01	12.640,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
803 18.02.08.242.0152.2.373.449052.01.1100000	01	20.451,00
Equipamentos e material permanente		

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

810 18.03.08.241.0152.2.372.339039.01.1100000	01	377.100,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
844 23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000	01	1.149.200,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação -pj		
904 18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000	01	20.000,00
Equipamentos e material permanente		
TOTAL		2.729.391,00

	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2018	05	2.416.000,00
Superávit 2018	06	100.000,00
TOTAL		2.516.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2019.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13 / 06 / 2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 119